



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXXIII - PALMAS, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº 3702



## **MESA DIRETORA**

**Presidente: Amélio Cayres (Republicanos)**  
**1º Vice-Presidente: Ivory de Lira (PCdoB)**  
**2º Vice-Presidente: Gutierres Torquato (PDT)**

**1º Secretário: Vilmar de Oliveira (SD)**  
**2ª Secretária: Profª Janad Valcari (PL)**  
**3º Secretário: Marcus Marcelo (PL)**  
**4º Secretário: Eduardo Fortes (PSD)**

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Reuniões às 14 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC - **Vice-Pres.**  
Dep. Gipão - PL  
Dep. Nilton Franco - Republicanos – **Pres.**  
Dep. Jorge Frederico – Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis – PV

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Moisés Marinho - PSB  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Reuniões às 14 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Fabion Gomes – PL  
Dep. Luciano Oliveira - PSD - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Prof. Júnior Geo – PSC  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

### Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia

Reuniões às 9 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luciano Oliveira – PSD – **Pres.**  
Dep. Eduardo Fortes – PSD – **Vice-Pres.**  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Fabion Gomes - PL  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

### Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público

Reuniões às 8 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Moisés Marinho – PSB – **Pres.**  
Dep. Gutierrez Torquato – PDT  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Vice-Pres.**  
Dep. Jair Farias – UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Olyntho Neto – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

### Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Reuniões às 13 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Marcus Marcelo – PL – **Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC - **Vice-Pres.**  
Dep. Jorge Frederico – Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro – UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gipão - PL  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

### Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Reuniões às 11 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Wiston Gomes – PSD – **Vice-Pres.**  
Dep. Fabion Gomes – PL – **Pres.**  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Jair Farias – UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

### Comissão de Saúde e Assistência Social

Reuniões às 13 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Fabion Gomes – PL  
Dep. Wiston Gomes – PSD  
Dep. Olyntho Neto – Republicanos – **Vice-Pres.**  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Pres.**  
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Gipão - PL  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão de Segurança Pública

Reuniões às 10 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Moisés Marinho – PSB – **Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis - PV

### Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reuniões às 18 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT - **Pres.**  
Dep. Eduardo Fortes - PSD - **Vice-Pres.**  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Jair Farias – União Brasil

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Moisés Marinho - PSB  
Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

### Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reuniões às 18 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo Fortes – PSD  
Dep. Wiston Gomes – PSD  
Dep. Leo Barbosa - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Dep. Vanda Monteiro – UB - **Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Fabion Gomes - PL  
Dep. Gipão - PL  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Nilton Franco – Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis - PV

### Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo

Reuniões às 8 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Wiston Gomes – PSD  
Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis – PV – **Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Olyntho Neto – Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais

Reuniões às.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC  
Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Leo Barbosa – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

### Comissão de Defesa do Direito do Idoso

Reuniões às 8 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Gipão - PL  
Dep. Wiston Gomes – PSD – **Vice-Pres.**  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos – **Pres.**  
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos  
Dep. Cláudia Lelis – PV

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Moisés Marinho - PSB  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa – Republicanos  
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**

Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais da**

**Diretoria de Documentação e Informação**

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 07/2023

*\*Republicado para correção*

Disciplina o acesso, publicação e envio de matérias para o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - DOE-Aleto.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** A atribuição para a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - DOE-Aleto é da Diretoria de Área Legislativa, através da Coordenação de Publicações Oficiais - Copof.

**Art. 2º** Nos períodos ordinários, o DOE-Aleto será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto em feriado nacional, estadual ou municipal ou, ainda, ponto facultativo decretado pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Cabe à Diretoria de Área Legislativa autorizar:

I - a publicação do DOE-Aleto em dias não previstos no caput;

II - a publicação de edições extras do DOE-Aleto nos dias previstos no caput.

**Art. 3º** O DOE-Aleto receberá as matérias:

I - tratando-se de arquivo em texto: arquivos do Microsoft Word, com extensão .doc, .docx ou .rtf, e em arquivos do OpenOffice, convertendo-os para as extensões antes mencionadas;

II - tratando-se de anexo: arquivos do Microsoft Excel, com extensão .xls ou .xlsx, e em arquivos do OpenOffice, convertendo-os para as extensões antes mencionadas e de arquivos com a extensão .txt;

III - tratando-se de balanços: arquivos com extensão.pdf pesquisável, em formato A4 (página completa), ou ainda tratando-se de formatação específica imposta pelo tesouro nacional, desde que o tamanho da fonte do documento esteja entre os tamanhos 5pt e 10pt;

**Art. 4º** Serão publicados na íntegra no DOE-Aleto, obedecendo a seguinte ordem:

I - ATOS LEGISLATIVOS:

a) Emendas à Constituição do Estado do Tocantins;

b) Resoluções;

c) Decretos Legislativos;

d) Medidas Provisórias;

e) Mensagens do Governador;

f) Proposta de Emenda Constitucional

g) Projetos de Leis Complementares;

h) Projetos de Leis Ordinárias;

i) Projetos de Leis Delegadas;

j) Projetos de Resoluções;

k) Projetos de Decretos Legislativos;

l) Requerimento de licença de deputado;

m) Atas das Sessões Plenárias;

n) Atos das Comissões;

o) Demais atos resultantes do processo legislativo, estabelecidos por lei e pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Tocantins.

II - ATOS ADMINISTRATIVOS:

a) Atos da Mesa Diretora;

b) Atos da Comissão Executiva;

c) Edital de Convocação para sessões extraordinárias;

d) Decretos Administrativos;

e) Portarias da Presidência;

f) Portarias da Diretoria-Geral;

g) Atos de Procedimento Licitatório;

h) Demais atos resultantes do processo administrativo, estabelecidos por lei, pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Tocantins ou regulamentos.

III) Outras publicações particulares autorizadas pela Diretoria de Área Legislativa.

**Art. 5º** Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória, devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

**Art. 6º** Os atos encaminhados pelo setor que o produziu para serem publicados no DOE-Aleto, obedecerão aos seguintes princípios de formatação:

I - página: A4 (210mm x 297mm) no modo retrato;

II - alinhamento de duas ou mais colunas: utilizar recurso de tabelas; e

III - espaçamento simples.

**Art. 7º** Não devem ser utilizados recursos como:

I - marcação de mala direta;

II - alinhamento por espaços ou marcas de tabulação;

III - campos com equações e fórmulas;

IV - cabeçalho e rodapé;

V - controle de alterações;

VI - estilos de textos diferentes de normal;

VII - texto na posição vertical;

VIII - numeração automática;

IX- tabela dentro de tabela;

X - caixa de texto;

XI - recurso de formulários; e

XII - caracteres especiais não contidos na fonte arial.

§1º Fica estabelecido que os documentos que não estiverem em conformidade com o caput não serão publicados, e que o DOE-Aleto reportará eventuais entraves por meio de email, para o endereço eletrônico que anexou o documento em questão.

§2º As matérias de interesse particular a serem divulgadas em decorrência de dispositivo legal, estarão sujeitas aos padrões estabelecidos no caput.

§3º Os documentos de balanço não deverão conter imagens, bem como brasões, logotipos ou propagandas.

§4º Quando da necessidade de utilização de marcadores de texto, recorrer ao texto entre hífen.

§5º Somente serão aceitos marcadores de parágrafos que estejam formatados na fonte arial.

§6º Os conteúdos acessíveis por meio de hyperlink publicados no DOE-Aleto são de responsabilidade do setor, órgão ou da entidade que o produziu.

§7º O hyperlink publicado não caracteriza o conteúdo a ele relacionado como publicação no DOE-Aleto.

**Art. 8º** Ficam o setor, o órgão ou a entidade que solicitou a publicação, responsável pelo arquivamento dos documentos originais, dispensando assim a necessidade do DOE-Aleto publicar textos scaneados ou com assinatura.

**Art. 9º** O conteúdo das matérias enviadas para publicação, são de inteira responsabilidade do setor que as encaminhou.

**Art. 10.** As matérias devem ser enviadas por meio eletrônico para o endereço que será disponibilizado pela Coordenação de Publicações Oficiais - Copof, através de e-mail cadastrado antecipadamente junto à coordenadoria.

**Art. 11.** Os atos a serem publicados no DOE-Aleto, deverão ser remetidos até às 16h para publicação na edição seguinte, desde que o material seja considerado adequado e não exija muitos recursos técnicos para adaptação no layout da edição.

§1º O disposto no caput não se aplica aos casos autorizados pela Diretoria de Área Legislativa.

§2º Os atos remetidos após o prazo do caput serão inseridos automaticamente, na edição subsequente.

**Art. 12.** As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.

**Art. 13.** O ato publicado no DOE-Aleto com incorreção em relação ao original, será objeto de republicação a requerimento do autor.

§1º Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão «republicado por incorreção».

§2º Eventuais retificações devem ser realizadas por meio da publicação em edição posterior.

**Art. 14.** A alteração, revogação ou anulação de ato oficial já publicado deve fazer referência às disposições emendadas ou invalidadas, com expressa menção da data da publicação anterior.

**Art. 15.** A publicação de ato que não esteja amparado por esta regulamentação, só ocorrerá mediante apresentação de sua fundamentação legal e, após autorização da Diretoria de Área Legislativa.

**Art. 16.** O DOE-Aleto, quando necessário, poderá promover ajustes na formatação do documento recebido, para melhor adequação ao layout da página da edição, sendo expressamente proibida alteração no seu conteúdo.

**Art. 17.** Este Ato da Mesa entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Palácio Deputado João D'Abreu**, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado do Tocantins.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

Deputado **IVORY DE LIRA**  
1º Vice-Presidente

Deputado **GUTIERRES TORQUATO**  
2º Vice-Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

Deputada Profª **JANAD VALCARI**  
2ª Secretária

Deputado **MARCUS MARCELO**  
3º Secretário

Deputado **EDUARDO FORTES**  
4º Secretário

# Atos Administrativos

## PORTARIA Nº 986/2023 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando as Portarias nº 867/2023 - DG e nº 970/2023 - DG que concedeu as Licenças para Tratamento de Saúde, no período de 09/09/2023 a 07/11/2023 e 08/11/2023 a 06/06/2024, concomitante com o gozo de suas férias;

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR a fruição das férias legal do servidor **JOSE CARLOS FERREIRA COSTA**, matrícula nº 285, referente ao aquisitivo de 13/07/2020 a 12/07/2021, marcadas para 06/11/2023 a 05/12/2023 concedidas através da Portaria nº 594/2023-DG, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 3466 (Suplemento), de 12 de dezembro de 2022, para usufruí-la em 07/01/2024 a 05/02/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 987/2023 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
169	Monica Magali de Freitas	01/04/2022 a 31/03/2023	01/02/2024 a 01/03/2024	
63	Silvane Pereira da Silva	01/01/2023 a 31/12/2023	16/02/2024 a 01/03/2024	01/08/2024 a 15/08/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 988/2023 - DG.**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando a Portaria nº 966/2023 - DG que concedeu a Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23/08/2023 a 06/10/2023, concomitante com o gozo de suas férias;

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** SUSPENDER, por motivo de licença para tratamento de saúde, a fruição das férias legal da servidora **RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI**, matrícula nº 14229, referente ao aquisitivo de 12/05/2021 a 11/05/2022, de 22/08/2023 a 31/08/2023 concedidas através da Portaria nº 665-2023 DG publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 3585, de 20 de junho de 2023, para usufruí-la em 07/10/2023 a 15/10/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 991/2023 - DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Resolução nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e considerando Portaria nº 201/2023, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial, Edição nº 498, da Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO,

RESOLVE:

**Art. 1º** MANTER lotado o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Abreulândia - TO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024:

**ELDIR QUEIROZ DE LYRA**, matrícula nº 334, Motorista de Veículo Pesado, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro 2024.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 992/2023.**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e considerando a Portaria nº 513, de 20 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.933,

RESOLVE:

**Art. 1º** MANTER lotado o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal do Município de Araguaína - TO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024:

**ISRAEL PEREIRA DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 6836, no Gabinete da Presidência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro 2024.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 993/2023 - DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e considerando o Decreto nº 522/2023, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** MANTER lotado o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município de Lagoa da Confusão -TO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024:

**RENAN AIRES TEIXEIRA**, matrícula 2471, Assessor Técnico de Compras Públicas, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro 2024.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**ERRATA - 19/12/2023**

Dispõe sobre a correção no texto da Portaria abaixo:

01. Na Portaria nº 961/2023 - DG, publicada no Diário da Assembleia nº 3.691, de 07 de dezembro de 2023,

Onde se lê:

**Art. 1º (...)**

- Mat. 6562, **Claudecy Vieira Ribeiro**, período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023;

- Mat. 6562, **Claudecy Vieira Ribeiro**, período de gozo 01/01/2024 a 30/01/2024;

Leia-se:

**Art. 1º (...)**

- Mat. 6562, **Claudecy Vieira Ribeiro**, período aquisitivo 01/02/2023 a 31/01/2024;

- Mat. 6562, **Claudecy Vieira Ribeiro**, período de gozo 01/02/2024 a 01/03/2024;

Onde se lê:

**Art. 1º (...)**

- Mat. 9834, **Normanda Cortez da Silva**, período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022;

Leia-se:

**Art. 1º (...)**

- Mat. 9834, **Normanda Cortez da Silva**, período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023;

Onde se lê:

**Art. 1º (...)**

- Mat. 11181, **Eduardo Pereira Rego**, período aquisitivo 17/08/2022 a 16/08/2023;

Leia-se:

**Art. 1º (...)**

- Mat. 11181, **Eduardo Pereira Rego**, período aquisitivo 17/08/2020 a 16/08/2021;

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

## Diretoria Administrativa

### EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2023

TERMO DE CONTRATO: Nº 032/2023.

PROCESSO: Nº 176/2023.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: CRP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 20.998.285/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 23,94% (vinte e três vírgula noventa e quatro por cento) nos quantitativos inicialmente contratados, constante do Contrato Nº 032/2023, de contratação de empresa para o fornecimento de Notebooks, Computadores de mesa (DESKTOP) e Monitores, com garantia on-site do fabricante, afim de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: Fica aditado o Contrato de Nº 032/2023 atendendo aos limites prescritos pelo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 23,94% (vinte e três vírgula noventa e quatro por cento) do valor contratual inicial de R\$ 1.273.437,50 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Acrescendo o presente aditivo o valor de R\$ 304.825,50 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos deste ato correm por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.1093 - Ampliação de sistema de rede, Natureza 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 21 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Diogo Borges Oliveira - Representante da Empresa CRP - Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA.

## DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA

**AMÉLIO CAYRES (Republicanos)**

**CLAUDIA LELIS (PV)**

**CLEITON CARDOSO (Republicanos)**

**EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)**

**EDUARDO FORTES (PSD)**

**EDUARDO MANTOAN (PSDB)**

**FABION GOMES (PL)**

**GIPÃO (PL)**

**GUTIERRES TORQUATO (PDT)**

**IVORY DE LIRA (PCdoB)**

**JAIR FARIAS (UB)**

**JORGE FREDERICO (Republicanos)**

**LÉO BARBOSA (Republicanos)**

**LUCIANO OLIVEIRA (PSD)**

**MARCUS MARCELO (PL)**

**MOISEMAR MARINHO (PSB)**

**NILTON FRANCO (Republicanos)**

**OLYNTHO NETO (Republicanos)**

**Professora JANAD VALCARI (PL)**

**Professor JÚNIOR GEO (PSC)**

**VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)**

**VANDA MONTEIRO (UB)**

**VILMAR DE OLIVEIRA (SD)**

**WISTON GOMES (PSD)**